



## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.024/2018 - PP

Aos 14 (catorze) dias do mês de Novembro do ano de 2018, às 09:00hs (nove horas), reuniram-se em sessão pública a Comissão de licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI, no salão da mesma, localizada na Rua José Agapito Pereira, Nº 223, Apto 103/104 - Centro, Ubajara/CE, composta pela Pregoeira, Sra. Anna Eugênia Freire Lima, e comissão de apoio, Esmeralda Nepomuceno Gomes, para dar início à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.024/2018 - PP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA**. A Comissão de licitação deu início ao certame recebendo os documentos referentes ao credenciamento dos interessados, onde na oportunidade o fez a empresa **TC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 24.577.628/0001-12, neste ato representada pelo seu procurador Sr. THIAGO CORREA DE OLIVEIRA, CPF Nº- 658.660.613-60 e a empresa **PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 27.380.663/0001-35, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr NATAN FERREIRA DE SOUZA , CPF nº 036.528.473-42, que comprovaram sua total aptidão representativa para o certame. Neste seguimento a comissão a comissão analisou junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, bem como no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, percebendo pela inexistência de sanção que impedisse sua participação no certame. Neste seguimento a Pregoeira o declarou Credenciados e prosseguiu com a abertura do envelope de proposta de preços, que se localizam nos seguintes valores: **TC SERVIÇOS MEDICOS LTDA R\$ 110.000,00, e A empresa PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA , R\$ 682.800,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais)** Pregoeira em obediência ao Artº 4º, Inciso XVII da Lei 10.520, resolve negociar diretamente com os licitantes, no intento de reduzir os valores inicialmente propostos. Em resposta o representante da empresa **PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** apresentou verbalmente uma significativa redução, contemplando o valor de **R\$ 483.244,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)** e tendo em vista que a empresa **TC SERVIÇOS MEDICOS** apresentou valor da sua proposta inicial inferior ao estimado a Pregoeira acatou ao valor proposto, entendeu-se pela aceitabilidade dos preços ofertados, passando assim para fase subsequente. A pregoeira em ato contínuo deu início à abertura do envelope de habilitação, onde após minuciosa análise encontra-se devidamente habilitado a empresa **PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, sendo ADJUDICADO em seu favor o objeto em pauta. Deste modo, tendo atendido integralmente todos os requisitos. A Empresa **TC SERVIÇOS MEDICOS LTDA** encontrou-se inabilitada por não ter apresentado os seguintes subitens 8.5.1 e 8.6.1 do edital. Entretanto, por analogia aos ditames legais trazidos pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mais precisamente no Artº 48, §3, que aplicam-se subsidiariamente a Lei 10.520, poderá a administração fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. Neste sentido, visto que a empresa é participante única do lote, faz-se necessário o uso da faculdade apresentada pelo artigo supramencionado, ficando desde já ciente da obediência ao prazo em momento estipulado, sob pena de inabilitação, as empresa participantes e por conseguinte vencedora, manifesta-se por desnecessária a indagação inerente a contrariedade dos atos praticados por não atender o juízo de admissibilidade no que refere-se a sucumbência. A pregoeira então informa o prazo de 24hs para apresentação da proposta readequada. Nada mais havendo a tratar deu-se por



encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

| PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO |                            |                                 |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| FUNÇÃO                       | NOME                       | ASSINATURA                      |
| Presidente                   | Anna Eugênia Freire Lima   | <i>Anna Eugênia Freire Lima</i> |
| Membro                       | Esmeralda Nepomuceno Gomes | <i>Esmeralda N. Gomes</i>       |

| LICITANTE – RAZÃO SOCIAL  | ASSINATURA DO REPRESENTANTE      |
|---|----------------------------------|
| <b>PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,</b><br>CNPJ Nº 27.380.663/0001-35,<br><b>REPRESENTANTE LEGAL Sr NATAN FERREIRA DE SOUZA</b><br>CPF nº 036.528.473-42 | <i>Natan Ferreira de Souza</i>   |
| <b>TC SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b><br>CNPJ: 24.577.628/0001-12<br><b>REPRESENTANTE LEGAL SR. THIAGO CORREA DE OLIVEIRA</b><br>CPF Nº- 658.660.613-60         | <i>Thiago Correa de Oliveira</i> |